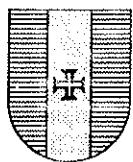


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 145

Segunda - feira, 30 de Dezembro de 1996

11.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

Portaria n.º 251/96

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes ao fornecimento e instalação de um laboratório de hemodinâmica e equipamento de angiografia digital.

Portaria n.º 252/96

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais relativos à execução da empreitada do novo Edifício-Sede do Centro de Segurança Social da Madeira.

Portaria n.º 253/96

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais relacionados com o contrato de prestação de serviços de fiscalização, referentes à construção do novo Edifício-Sede do Centro de Segurança Social da Madeira.

Portaria n.º 254/96

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais relacionados com a prestação de serviços para o fornecimento de estudos e projectos necessários à execução do novo Edifício-Sede do Centro de Segurança Social da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

Portaria n.º 251/96

Considerando que pela resolução n.º 1771/96 aprovada pelo Conselho do Governo Regional da Madeira em reunião de 12 de Dezembro de 1996, foi adjudicado à sociedade comercial "Siemens, SA" o fornecimento e instalação de um laboratório de hemodinâmica e equipamento de angiografia digital e aprovada a realização da respectiva despesa no valor total de Esc: 225.693.909\$00, com exclusão do IVA.

Considerando que esta adjudicação, em razão das delongas inerentes à subsequente tramitação do processo, projectará os seus efeitos não só no corrente ano económico mas também no ano económico de 1997;

Manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional do Plano e da Coordenação e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, nos termos do artº. 11º. do D.L n.º 55/95, de 29 de Março, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais da despesa supramencionada ficam repartidos do seguinte modo:

Ano económico de 1996	7 306 369\$00
Ano económico de 1997	218 387 540\$00

2 - A despesa indicada no ano de 1996 está cabimentada no Orçamento Privativo do Centro Hospitalar do Funchal, na rubrica 4.2.3.2..

3 - Para o ano de 1997 a despesa será igualmente suportada pelo Orçamento Privativo do Centro Hospitalar do Funchal.

4 - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 30 de Dezembro de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES, Rui Adriano Ferreira de Freitas

Portaria n.º 252/96

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 6-A/96, publicada no Jornal Oficial n.º 9, I Série de 31 de Janeiro, e dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Dec-Lei n.º 55/95 de 29 de Março, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e dos Assuntos Sociais e Parlamentares o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 6-A/96 passa a ter a seguinte redacção:

1.1 - Os encargos orçamentais relativos à execução da empreitada do novo Edifício-Sede do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1996	220 000 000\$00
Ano económico de 1997	462 587 940\$00
Ano económico de 1998	115 000 000\$00

1.2 - Os valores referidos no número anterior não incluem IVA.

2 - É revogada a Portaria n.º 6-A/96, de 31 de Dezembro.

3 - A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regionais do Plano e da Coordenação e dos Assuntos Sociais e Parlamentares.

Assinada em 30 de Dezembro de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES, Rui Adriano Ferreira de Freitas

Portaria n.º 253/96

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 28/96, publicada no Jornal Oficial n.º 39, I Série de 12 de Abril, e dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Dec-Lei n.º 55/95 de 29 de Março, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e dos Assuntos Sociais e Parlamentares o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 28/96 passa a ter a seguinte redacção:

1.1 - Os encargos orçamentais relacionados com o contrato de prestação de serviços de fiscalização, referentes à construção do novo Edifício Sede do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1996	4 620 000\$00
Ano económico de 1997	12 129 159\$00

1.2 - Os valores referidos no número anterior não incluem IVA.

2 - É revogada a Portaria n.º 28/96, de 12 de Abril.

3 - A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regionais do Plano e da Coordenação e dos Assuntos Sociais e Parlamentares.

Assinada em 30 de Dezembro de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES, Rui Adriano Ferreira de Freitas

Portaria n.º 254/96

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 205-F/95, publicada no Jornal Oficial n.º 223, I Série de 20 de Dezembro, e dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Dec-Lei n.º 55/95 de 29 de Março, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e dos Assuntos Sociais e Parlamentares o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 205-F/95 passa a ter a seguinte redacção:

1.1 - Os encargos orçamentais relacionados com a prestação de serviços para o fornecimento de estudos e projectos necessários à execução do novo edifício-Sede do Centro de Segurança Social da Madeira, celebrado em 7 de Abril de 1992, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1992	9 828 400\$00
Ano económico de 1993	7 371 300\$00
Ano económico de 1994	12 285 500\$00
Ano económico de 1995	14 742 600\$00
Ano económico de 1996	19 891 068\$00
Ano económico de 1997	7 366 528\$00

1.2 - Os valores referidos no número anterior não incluem IVA.

2 - É revogada a Portaria n.º 205-F/95, de 20 de Dezembro.

3 - A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regionais do Plano e da Coordenação e dos Assuntos Sociais e Parlamentares.

Assinada em 30 de Dezembro de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES, Rui Adriano Ferreira de Freitas

O preço deste número: 83\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p>ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tbody> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td><td>10 100\$00</td><td>(Semestral) ...</td><td>5 100\$00</td></tr> <tr> <td>Uma Série " ..</td><td>3 650\$00</td><td>" ..</td><td>1 850\$00</td></tr> <tr> <td>Duas Séries " ..</td><td>6 850\$00</td><td>" ..</td><td>3 450\$00</td></tr> <tr> <td>Três Séries " ..</td><td>9 950\$00</td><td>" ..</td><td>5 100\$00</td></tr> </tbody> </table> <p>Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ..	3 650\$00	" ..	1 850\$00	Duas Séries " ..	6 850\$00	" ..	3 450\$00	Três Séries " ..	9 950\$00	" ..	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ..	3 650\$00	" ..	1 850\$00															
Duas Séries " ..	6 850\$00	" ..	3 450\$00															
Três Séries " ..	9 950\$00	" ..	5 100\$00															